

IDENTIFICAÇÃO

*Programa de Pós-Graduação em Direito

*Disciplina: Direito Constitucional Comparado

*Ano/Semestre: 2019/1

*Carga horária total: 60 Carga horária teórica: Carga horária prática:

*Créditos: 4

Área temática: Direito

*Código da disciplina:

Requisitos de matrícula:

*Professor: Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira

EMENTA

O seminário abordará a cientificidade do Direito Constitucional Comparado e sua autonomia epistemológica em face do Direito Comparado e da tradicional dogmática do Direito Constitucional. Para tanto, quatro eixos temáticos serão desenvolvidos: o primeiro, tratará de aspectos genealógicos e conceituais do Direito Constitucional Comparado; o segundo, desenvolverá as possíveis implicações de uma metodologia constitucional-comparatista na pesquisa e prática jurídicas; o terceiro, examinará as aproximações e diferenciações entre modelos comparados de jurisdição constitucional; o quarto e último, desenvolverá hipóteses teóricas que, desde a gênese do Direito Constitucional Comparado, ainda no início do século XX, apontam para algum modelo de constitucionalismo transnacional como o objetivo último desta disciplina jurídica.

JUSTIFICATIVA

O Direito Constitucional Comparado insere-se na Linha de Pesquisa I deste PPGD tendo em vista a necessidade cada vez mais presente de se promover uma articulação temática entre as duas linhas de pesquisa, mas sem perder o enfoque nos respectivos objetos de estudos, que são próprios a cada uma delas. Metodologicamente, permitirá ao doutorando(a) apropriar-se das diversas metodologias comparatistas na seara constitucional, possibilitando a sua utilização nas mais diversas pesquisas individuais ou mesmo projetos de pesquisa, uma vez que as fontes do Direito Constitucional Comparado influenciaram e ainda muito influenciam seja – por, exemplo, mediante a

análise de doutrinas estrangeiras – na formação de um pensamento jurídico crítico notadamente brasileiro, seja – por exemplo, mediante o escrutínio de experiências oriundas da jurisprudência constitucional comparada – na própria formação e desenvolvimento atual da jurisprudência constitucional brasileira. Por último, mas não por menos, a utilidade do estudo da metodologia constitucional-comparatista é reforçada pela crescente utilização por parte das cortes judiciais brasileiras, mormente pelo Supremo Tribunal Federal, de categorias conceituais, teorias e doutrinas estrangeiras, em grande parte ainda carentes da devida adaptação e crítica a partir da tradição constitucional brasileira.

***CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Eixo Temático I – Conceito, objeto e origens do Direito Constitucional Comparado.

Eixo Temático II – Metodologia de pesquisa constitucional-comparatista

Eixo Temático III – Jurisdição Constitucional e Ordens Constitucionais comparadas

Eixo Temático IV – O constitucional transnacional como objetivo final do Direito Constitucional Comparado?

OBJETIVOS

- construir conjuntamente com os doutorandos uma visão genealógica do Direito Constitucional Comparado, dando especial enfoque para sua função na hermenêutica constitucional;
- revisar e elaborar coletivamente um conjunto de conhecimentos históricos que possibilite aos doutorandos uma visão ampla e aprofundada das principais técnicas e métodos de Direito Constitucional Comparado;
- examinar modelos constitucionais atuais e suas influências na atual jurisprudência constitucional brasileira, bem como na nossa própria ordem constitucional;

- discutir a possível formação de um constitucional transnacional como objetivo último do Direito Constitucional Comparado;
- contribuir, com o desenvolvimento dos conteúdos, na elaboração das teses doutorais do participantes do seminário.

METODOLOGIA

A disciplina está dividida em seminários dirigidos de estudos dos conteúdos programáticos específicos. Cada seminário terá um(a) relator(a) responsável por apresentar uma reconstrução dos argumentos teóricos centrais concernentes ao tema em questão, dando especial enfoque para problemas de pesquisa que forem surgindo. O seminário buscará desenvolver no(a) pesquisador(a) a capacidade de aprofundar dado conteúdo, expor didaticamente ao grupo os resultados da pesquisa e problematizar aspectos relevantes decorrentes do tema enfrentado. O seminário será seguido de debates com todo o grupo e eventuais professores convidados.

AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Frequência (10%).
- Participação nos debates (10%).
- Apresentação de seminário (40%) – deverão abordar, direta ou indiretamente, os textos-base propostos no conteúdo programático acima.
- Monografia final (40%) a ser entregue na Secretaria do PPGD, segundo data a definir.

***BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BISCARETTI DI RUFFIA, Paolo. **Introduzione al diritto comparato**. Vol. 1. Milano: Giuffrè, 1998.

CICCONETTI, Stefano M.; TEIXEIRA, Anderson V. **Jurisdição Constitucional Comparada**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introducción al derecho constitucional comparado**. Traducción de Héctor Fix-Zamudio. México: Fondo de Cultura Económica, 1998. 716p.

- LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la Constitución**. Tradución de Alfredo Gallego Anabitarta. Barcelona: Editorial Ariel. 1976. 619p.
- PIZZORUSSO, Alessandro. **Sistemi giuridici comparati**. Milano: Giuffrè, 1998.
- RIDOLA, Paolo. **Diritto comparato e diritto costituzionale europeo**. Torino: Giappichelli, 2010.
- SCHMITT, Carl. **Il nomos della terra nel diritto internazionale del Jus Publicum Europaeum**. Milano: Adelphi, 2003.
- TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Fondamenti di Diritto Costituzionale Comparato**. Roma: Aracne, 2016. 140 p.
- TEUBNER, Günther. **Constitutional fragments: Societal constitutionalism and globalization**. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- WALKER, Neil. Postnational Constitutionalism and Postnational Public Law: a tale of two neologisms. **University of Edinburgh School of Law Research Paper Series**, 20 (2012), p. 01-28.
- WALKER, Neil et al (eds.). **After Public Law**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CARROZZA, P.; DI GIOVINE, P.; FERRARI, G. F. (a cura di). **Diritto costituzionale comparato**, Roma-Bari: Laterza, 2014.
- FASSBENDER, Bardo. **The United Nations Charter as the constitution of the international community**. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2009.
- FRANKENBERG, Günter. Comparing Constitutions: Ideas, Ideals, and Ideology – Toward a Layered Narrative. **International Journal of Constitutional Law**, Vol. 4, n. 3, July 2006, p. 439–59
- LAMBERT, Édouard. **Le gouvernement des juges et la lutte contre la législation social aux États-Unis**. Paris: Dalloz, 2005 (orig. Giard, Paris 1921).
- NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- OLIVETTI, Marco; GROPPI, Tania (a cura di). **La Giustizia costituzionale in Europa**. Milano: Giuffrè, 2003.
- PERJU, Vlad. Constitutional Transplants, Borrowing, and Migrations. **Boston College Law School Faculty Papers**. Paper 360. 2012.

ROUSSEAU, Dominique. **La justice constitutionnelle en Europe**. 3^a ed. Paris: Montchrestien, 1998.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Teoria Pluriversalista do Direito Internacional**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. Constitucionalismo transnacional: por uma compreensão pluriversalista do Estado constitucional. **Revista de Investigações Constitucionais**, Vol. 3, n. 3, 2016, p. 141-166.

TUSHNET, Mark. The Inevitable Globalization of Constitutional Law. **Virginia Journal of International Law**, Vol. 49, n. 4, 2009, pp. 985-1006.

TUSHNET, Mark. Authoritarian Constitutionalism. **Cornell Law Review**, Vol. 100, n. 2, 2015, p. 391–461

VON BOGDANDY, Armin; GOLDMANN, Matthias; VENZKE, Ingo. From Public International to International Public Law: Translating World Public Opinion into International Public Authority. **Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law (MPIL) Research Paper**, n. 2, 2016, p. 1-37.

WATSON, Alan. **Legal Transplants: An Approach to Comparative Law**. Edinburgh: Scottish Academic Press, 1974.

WEILER, Joseph H. H. European Neo-constitutionalism: in Search of Foundations for the European Constitutional Order. **Political Studies**, XLIV, 1996, 517-533.